DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 29 de agosto de 1989

ANO XIV — Nº 165

Planaltina inicia remoções

Remanejamento começou com a transferência de 30 famílias da Vila Garrancho

WILSON OTAVIANO



Moradores, com o material de construção, aguardam pelo início da edificação de suas novas casas

Os primeiros posseiros urbanos de Planaltina iniciaram, ontem, o programa de assentamento na própria satélite com o remanejamento inicial de 30 famílias da Vila Garrancho para uma área na parte Leste da cidade. Até quarta-feira os 67 barracos estarão removidos, com o início da transferência de 16 famílias do bairro Nossa Senhora de Fátima e 37 da Vila Maranhão. Em atividade paralela, a Secretaria de Serviços Sociais transferiu ontem 35 famílias da invasão do Ceub, 30 do Setor de Oficinas Sul, atrás do Carrefour e mais 30 barracos da Expansão do Setor "O" da Ceilândia.

De acordo com a Secretaria de Serviços Sociais, o assentamento de posseiros na própria localidade só é possível quando há área disponível, sendo que o atendimento obedece com rigor o critério de pontuação dos cadastrados. Além de Samambaia, todas as cidades-satélites possuem áreas destinadas para o programa de assentamento que o governador Roriz prioriza em sua gestão. Na Ceilândia já estão sendo assentadas famílias de posseiros urbanos no Setor "P" Sul e Expansão do Setor "O". Os invasores de Taguatinga estão sendo transferidos para o Setor "O" da Ceilândia; e no Gama, a área destinada fica nas imediações da Skol. Enquanto em Sobradinho e em Brazlândia são desenvolvidos estudos para solucionar o problema de abastecimento de água, o Guará se preocupa com alternativas para aterrar e sanear a área atualmente ocupada com as lagoas de oxidação.

As pessoas cadastradas e que ainda não receberam visita da Secretaria de Serviços Sociais deverão aguardar a chamada do CDS e da Administração Regional. A ocupação dos lotes distribuídos pelo programa de assentamento deverão ser ocupados no prazo de trinta dias, sendo que a prorrogação é de somente quinze dias.

Olaria produz 20 mil tijolos por dia

A política de assentamento desenvolvida pelo Governo Joaquim Roriz em Samambaia é, na opinião da presidente da Fundação Maria do Barro, "um grande exemplo de abertura democrática". Maria do Barro destaca a importância da implantação da olaria comunitária na área do assentamento, com o apoio do Governo do Distrito Federal, permitindo aos moradores fabricar os tijolos necessários à construção de suas moradias. Além disso, os moradores poderão participar de cursos de formação e qualificação profissional, promovidos em conjunto pela Fundação Maria do Barro e Secretaria do Trabalho.

Na olaria comunitária, instalada próximo a Chácara Três Meninas, na Vila Roriz, são atendidas oitenta famílias diariamente, produzindo em média 230 tijolos cada uma, num total de aproximadamente vinte mil tijolos por dia. "Só ter o lote e o barraco não atingia a finalidade do assentamento", diz Maria do Barro acrescentando que o Governo Roriz, através da Secretaria do Trabalho acrescentando que o Governo Roriz, através da Secretaria do Trabalho, deu à comunidade de Samambaia condições de construir a cidade".

Cursos

A presidente da Fundação pretende, ainda, reciclar mão-de-obra visando qualificá-la e valorizá-la, através de cursos práticos promovidos pela Secretaria do Trabalho. Os primeiros cursos serão iniciados já esta semana. Na quinta-feira, dia 31, começa um curso para pedreiros, com uma turma de quarenta alunos e duração de quarenta horas/aula. Outro 235 moradores vão participar de cursos de formação de cozinheiros, lavanderia comunitária, ajudante de pedreiro e saponificação, com início previsto para o próximo sábado, dia 2. Maria do Barro informa, ainda, que parte dos cursos será dada aos sábados e domingos, de acordo com a disponibilidade dos interessados. Os participantes em sua maioria, não dispõem de tempo para frequentar aulas de segunda a sexta-feira.

RODOLFO STUCKERT

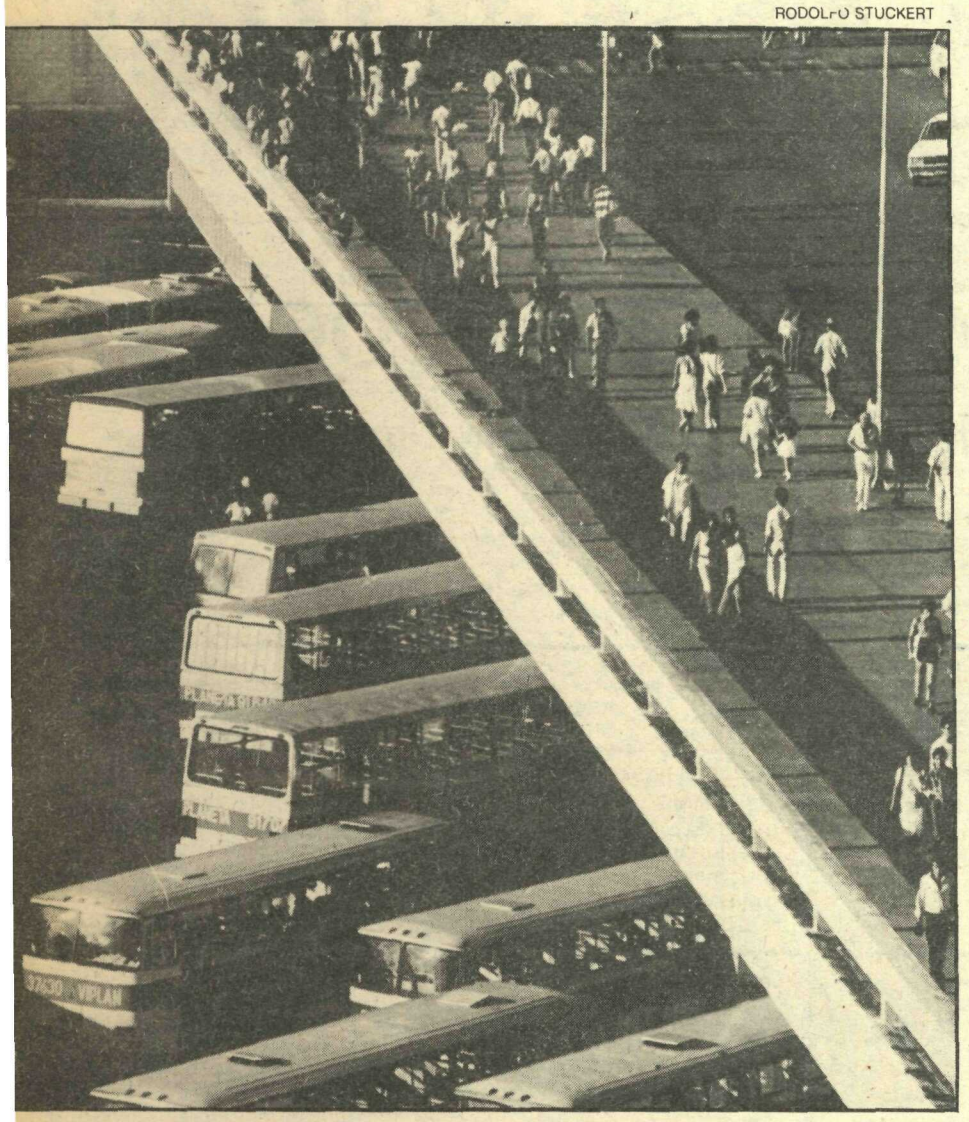


Maria do Barro elogia os assentamentos feitos pelo GDF

Rodoviária: novo visual

Usuário já pode andar pelo terminal sem se preocupar com transtornos

RODOLFO STUCKERT



Andar tranquilamente pelas plataformas da Estação Rodoviária de Brasília, sem se preocupar com os transtornos causados por pessoas embriagadas e com a insistência dos vendedores ambulantes, é uma realidade que já pode ser sentida pelos usuários do local. De acordo com o administrador da AERB, Ivaldo Diniz, as medidas adotadas nos últimos meses, coibindo a venda de bebidas alcoólicas após as 21h e retirando os ambulantes, devolveram à Rodoviária um pouco da calma e da moralidade de seus primeiros tempos.

Ambulantes

No início de agosto, entendimentos entre a AERB e a Fundação do Serviço Social resultaram na retirada dos ambulantes que durante todo o dia perambulavam pela Rodoviária, oferecendo os variados tipos de produtos, desde uma simples balinha até drogas. Ivaldo Diniz informou que até os menores que trabalhavam como engraxates foram retirados da área porque um grande número deles estava "cheirando" constantemente cola de sapateiro. Depois dessa medida, a AERB constatou que o número de roubos e de outros incidentes diminuiu consideravelmente.

No momento, a administração da Rodoviária está estudando em conjunto com a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, a possibilidade de instalação de cadeiras fixas para engraxates, em local a ser destinado exclusivamente para este fim.

Dirigentes de Cipas debatem prevenção

Com o objetivo de difundir a mentalidade prevencionista sobre acidentes de trabalho e buscar sugestões concretas para eliminar seus riscos será realizado de hoje até a próxima quarta-feira (31), no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, das 8h30 às 17h, o I Encontro de Dirigentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Cipas) dos órgãos e entidades do setor público do Distrito Federal. A inscrição é gratuita e pode ser feita na Secretaria do Trabalho, localizada no SEPN 507, Sobreloja do BRB ou no local do encontro.

. O Encontro será desenvolvido através de debates e palestras, a serem proferidas por especialistas convidados que abordarão diferentes temas da área de segurança e medicina do trabalho. Na abertura do evento, o secretário de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho, Antônio Alves de Souza, apresentará o Plano Geral na área de prevenção de acidentes naquele Ministério.

Plano de Carreira

No dia 30 (quarta-feira) o secretário de administração do Distrito Federal, Jorge Caetano, apresentará o Plano de Carreira para o servidor público do DF, com debates sobre a implantação do mesmo. No último dia do encontro (31), a palestra versará sobre o Trabalhador e o Acidente de Trabalho da Construção Civil. Ainda neste dia, às 17h, o governador Joaquim Roriz deverá presidir a solenidade de encerramento do evento que pretende, através de debates e discussões, criar um sistema concreto de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Terapia alternativa na FHDF

As velhas receitas da vovó, a sabedoria da medicina oriental, o conhecimento dos leigos. Hoje, a Fundação Hospitalar do DF promove um debate entre seus profissionais, às 18h30 no Centro de Processamento de Dados, localizado em frente ao Hospital de Base de Brasília, a fim de discutir formas alternativas de cura e estabelecer regras operacionais do programa de terapias não convencionais, que tentará resgatar o exercício da medicina popular e homeopática, aprofundando o aspecto preventivo, além do simplesmente curativo.

De acordo com a coordenadora do programa, Maria Aparecida Costa, o trabalho é pioneiro e envolverá as áreas de acupuntura, homeopatia e fitoterapia. A idéia é estender as experiências bem sucedidas de algumas regionais a toda a rede hospitalar do DF. Atualmente dois centros de saúde do Plano Piloto mantêm em seus quadros médicos homeopatas e a procura é intensa. As regionais de Brazlândia e Planaltina, por sua vez, realizam já há algum tempo projetos na área de fitoterapia.

Do debate, para a qual estão convidados todos os profissionais de saúde interessados na questão alternativa, deverá sair a proposta básica que norteará o Programa de Terapias Não Convencionais. Algumas premissas, porém, já estão definidas. Entre elas a criação de hortos medicinais em cada regional e a implementação da homeopatia em todos os postos de saúde para atendimento primário dos pacientes. A coordenação do programa tem um bom modelo de horto, no Centro de Saúde nº 02 do Núcleo Bandeirante. Lá estão plantadas 110 mudas de plantas curativas. Maria Aparecida da Costa disse que provavelmente a área que demorará mais tempo para ser implantada é a de acupuntura, devido ao número de profissionais existente na cidade, bem abaixo do necessário.

Terracap licita mais lotes do Sudoeste

A Companhia Imobiliária de Brasília promove hoje em sua sede, a partir das 9h mais uma licitação para venda de 32 lotes de terrenos destinados à construção de habitações coletivas — blocos de apartamentos, todos localizados no Setor Sudoeste, na QSRW 1 e SQSW 104, parte integrante do projeto Brasília Revisitada, de autoria do professor Lúcio Costa. Podem participar da licitação pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcios, assim como pessoas físicas, bastando recolher a caução correspondente ao lote pretendido.

A Quadra Residencial Sudoeste 1, conhecida também como quadra econômica, oferece terrenos de 273 metros quadrados para construção de projeções de três pavimentos sobre pilotis, com subsolo optativo e cobertura de quarenta por cento. São oferecidas 21 unidades deste tipo, com preço mínimo calculado pela Terracap estimado em NCz$ 700 mil, sendo a caução de NCz$ 70 mil.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix Fontele e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz$0,15
Assinatura SemestralNCz$15,00

DECRETO Nº 11.780, DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 10.936, de 26 de novembro de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto nº 10.936, de 26 de novembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º — A Comissão Estadual de Coordenação do Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas será integrada pelos seguintes órgãos e entidades:

I — um representante da Secretaria de Agricultura e Produção — SAP;

II — um representante da Secretaria de Saúde — SES;

III — um representante da Secretaria de Viação e Obras — SVO;

IV — um representante da Secretaria de Serviços Públicos — SSP;

V — um representante da Secretaria da Educação — SE;

VI — um representante da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC;

VII — um representante da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF;

VIII — um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF;

IX — um representante da Delegacia Federal de Agricultura — DFA/MA;

X — um representante do Centro de Pesquisa Agropecuária do Cerrado — CPAC;

XI — um representante da Federação das Associações dos Produtores Rurais do Distrito Federal — FEAP;

XII — um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal — AEA/DF.

§ 1º — Os membros da Comissão e respectivos substitutos serão designados pelo Secretário de Agricultura e Produção, por indicação dos titulares dos órgãos e entidades nela representados.

§ 2º — O Presidente e o Secretário Executivo da Comissão e seus substitutos eventuais, escolhidos dentre os membros a que se refere este artigo, serão igualmente designados pelo Secretário de Agricultura e Produção".

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1.989.
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JOSEPHINA DESNOUNET BAIOCCHI
MILTON MENEZES DA COSTA NETO
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
RUBEM FONSECA FILHO

DECRETO Nº 11.781, DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

Corrige, post mortem, enquadramento de ex-servidor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e no Decreto nº 9.768, de 01 de outubro de 1986, e ainda o que consta dos processos nºs 030.011.676/86 e 050.000.991/89,

D E C R E T A:

Art. 1º — É corrigido, **post mortem**, o enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, do ex-servidor SILVIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.886-3, ficando seu cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, transformado para o cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 2º — Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a 27 de janeiro de 1988, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 9.768, de 01 de outubro de 1986.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1989
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JORGE CAETANO

DECRETO Nº 11.782, DE 28 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre as Gratificações de Produtividade e Desempenho devidas aos servidores integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos §§ 2º, dos artigos 4º e nos artigos 11, das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º — A Gratificação de Produtividade criada pelo Decreto-lei 1.544, de 15 de abril de 1977 e alterações posteriores, devida aos integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento será paga no percentual de até 100% (cem por cento), na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º — A Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos do Distrito Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, com as alterações posteriores, devida aos integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento será paga no percentual de até 70% (setenta por cento), na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º — As gratificações de que tratam os artigos 1º e 2º serão pagas aos integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento que se encontrarem em efetivo exercício nos órgãos centrais ou setoriais de controle interno, de orçamento e de planejamento, constantes dos Decretos nºs 11.486 e 11.488, de 14 de março de 1989, e alterações posteriores.

Art. 4º — Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para os efeitos deste Decreto, os afastamentos de servidores em virtude de:

a) férias;

b) casamento;

c) luto;

d) licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

e) licença especial;

f) deslocamento em objeto de serviço; e

g) indicação para ministrar aulas ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que com autorização do dirigente do respectivo órgão.

Art. 5º — Os critérios para aferição e percepção das gratificações a que se refere este Decreto serão fixados pelos Secretários de Finanças e do Governo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6º — Farão jus aos percentuais máximos de que tratam os artigos 1º e 2º, deste Decreto, os servidores integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento:

I — ocupantes de cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS, de Função de Assessoramento Superior — FAS e de função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias — DAI, nos órgãos centrais e setoriais de controle interno, orçamento e planejamento;

II — ocupantes de cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS de nível igual ou superior ao nível 3 ou Função de Assessoramento Superior — FAS de retribuição equivalente, nos órgãos da administração direta e autárquica do Distrito Federal;

III — ocupantes de função de confiança e emprego em comissão de retribuição igual ou superior ao nível 4, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS, na Administração indireta e fundacional do Distrito Federal.

Art. 7º — Para efeito de cálculo dos proventos dos servidores aposentados em cargos criados pelas Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, utilizar-se-ão, nos 12 (doze) primeiros meses subseqüentes à transposição, os percentuais máximos permitidos.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se para cálculo de pensões especiais pagas à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 8º — Até que sejam estabelecidos os critérios de que trata o artigo 5º, as gratificações a que se refere este Decreto serão pagas nos percentuais máximos permitidos.

Art. 9º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1989.
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
JORGE CAETANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.784, DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

Homologa a Decisão nº 58/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.389/89,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 58/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a ampliação da Área J, situada na Praça dos Três Poderes, Região Administrativa de Brasília — RA I, representada pela Planta ECN-PR 1/1.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1989
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 11.785, DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

Homologa a Decisão nº 54/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.308/89,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 54/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a proposta de reformulação do Setor de Divulgação Cultural — SDC, Região Administrativa de Brasília — RA I.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1989.
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 11.786,DE 28 DE AGOSTO DE 1989

Homologa a Decisão nº 21/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.000.194/86,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 21/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação da Área Especial nº 2, situada no Setor Residencial Leste — Região Administrativa de Planaltina — RA VI, consubstanciada no Projeto Urbanismo Parcelamento — URB 135/88, acompanhado do Memorial Descritivo — MDE 135/88 e das respectivas Normas de Edificação, Uso e Gabarito — NGB 135/88.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001.456/89,

RESOLVE:

REVERTER à atividade, nos termos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, ALICE DOS SANTOS, matrícula nº 7.517—5, aposentada através de Decreto de 15 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 20 do mesmo mês e ano, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Referência NS—24 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JORGE CAETANO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Dispensar CARLOS FREDERICO KRAUSE, matrícula nº 24.210—1, de exercer a Função de Confiança, Código LT—DAS—101.4, de Coordenador da Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Brasília, 28 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 40 do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 7032—7, Economista, Classe "S", referência 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 06.07.89.

Brasília—DF, 28 de agosto de 1989.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR,

RESOLVE:

DESIGNAR AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 30.834—X, Técnico de Orçamento: Classe Especial Padrão III, para exercer a Função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças,Código LT-DAI—111.3. da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1989.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 25 de julho de 1989, que designou ROOSVELT COSTA ALVES, matrícula nº 27.233—7, para responder pela Chefia da Seção de Orçamento e Finanças, Código LT—DAI—111.3, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, à servidora IVANETE DE SOUSA BEZERRA, Agente Administrativo, Referência NM — 17, matrícula 116.867—03/FHDF.

Brasília—DF, 28 de agosto de 1989.

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
— CORONEL QOPM

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER ao Segundo Sargento PM Feminino ELIZABETH MARIA SEABRA NAVARRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, na forma do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1989.

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
— CORONEL QOPM

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466 de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER ao subtenente BM GERMANO NOGUEIRA FALCÃO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, na forma do artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília—DF, 28 de agosto de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
- Coronel QOPM

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao Cabo PM JOSÉ APARÍCIO DE ORNELAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília—DF, 28 de agosto de 1989
ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
— CORONEL QOPM

SECRETARIA DO GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1989.

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, à Servidora ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, Agente Administrativo Auxiliar, requisitada da Fundação do Serviço Social, pelo encargo de Assessor.

Brasília, 25 de agosto de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Setor Residencial Indústria e Abastecimento — SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1989.

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA, matrícula nº 15.992-1, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAI-111.3-M, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo, a partir de 01 de agosto de 1989, por motivo de aposentadoria.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1989.

ALEXANDRE GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.009.126/89
INTERESSADO: José de Ribamar Rocha de Góes
ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, artigo 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES, matrícula nº 01.986-0, Engenheiro da CODEPLAN à disposição da Secretaria de Serviços Públicos, para estágio técnico na França, no período de 01.09.89 a 01.01.90.

O afastamento será sem prejuízos de sua remuneração e vantagens do emprego. À Secretaria de Serviços Públicos para arbitramento das diárias correspondentes.

Brasília, 25 de agosto de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 14.08.89, a Gratificação por Encargo em Gabinete concedida a FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 25.419-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço de 13 de julho de 1989, publicada no DODF nº 136, de 19.07.89, de Auxiliar para Assistente de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO DE FREITAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 15.08.89, MARIZA GALASSI NEVES, Auditor Tributário, matrícula 16.921-8, 3ª Classe, Padrão III, da função de Chefe da Seção de Cadastro/ISS/DIEF/DpR/SEF, Código DAI.111.3-M, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais/DpR/SEF.

Brasília, 16 de agosto de 1989
FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

Coordenação do Sistema de Contabilidade

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1989

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item V do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LIVETE STOLLE SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula 03.039-2, Classe "C", Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADERALDO ELIAS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Consolidação de Contas/DCC/CSC/SEF, matrícula 03.698-6, Código DAI-6, por motivo de Licença Especial, no período de 06.09. a 05.11.89.

Brasília, 25 de agosto de 1989
MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar VALMIRA FARIAS FERREIRA, matrícula 01652-7, para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de agosto de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 28.08.89)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuida pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR VALDENICE GONÇALVES DA SILVA, Agente de Serviços Públicos, matrícula 23.951-8, Código LT-NM-819.S, Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Rádio e Telefonia, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1989.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CANDIDO BALBINO DE SOUZA, Agente de Portaria, matrícula 10.332-2, Código TP-602, Classe "S", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO LOPES DA CUNHA, Encarregado da Turma de Fiscalização do Guará da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 17.068-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 1989.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1989
JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDEMIRO NAZARIO DE FIGUEIREDO, Agente de Serviços Públicos, matrícula 01.729-9, Código NM-819.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Rádio e Telefonia, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 1989

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item V do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JURANDIR ROSA GOMES, Agente Penitenciário, matrícula 19.115-9, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS DAMASCENO, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta/DV/CIR/COSIPE, matrícula 20.745-4, Código DAI-111.3, por motivo de Licença Especial, no período de 10.08. a 08.10.89.

Brasília, 22 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 027-SEP de 08 de outubro de 1985, e ainda o constante do Processo nº 050.001579/89,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO - em conformidade com o Laudo Pericial nº 317-DRT/DF, de 02 de julho de 1986, a servidora LUCICLEIDE REGINA VIEIRA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula nº 30.657-6.

Brasília, 22 de agosto de 1989.

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, item VI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do Processo nº 050.001.803/89,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 73, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, adicional noturno, no período de 01 a 31 de agosto de corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, no limite de 64 (sessenta e quatro) horas.

ADELCIDIO RESENDE NAVES, mat. 11.135-X; ELIAS JERONIMO DA SILVA, mat. 26.175-0; ELY WANDERLEY DE GONÇALVES PRADO, mat. 25.173-9; FIDELES PEREIRA DOS SANTOS, mat. 19.486-7; MARIA HELENA QUEIROZ REIS, mat. 22.161-9.

Brasília, 22 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 70, DE 28 DE AGOSTO DE 1989.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROMERO JOSÉ MARQUES, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, matrícula nº 12.720-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO SANTOS DE BRITO, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, matrícula nº 21.540-6, por motivo de férias no período de 29.08 a 17.09.89, relativas ao exercício de 1988/1989.

Brasília, 28 de agosto de 1989

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2593a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de julho de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2592a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO, que reassumiu suas funções na Corte, após gozo de férias regulamentares. O Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO agradeceu a manifestação de cordialidade dos membros da Corte. (Of. nº 08/89).

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 2099/88 (Relator: FRANCISCO MARTINS BENVINDO), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE. O processo trata da ata da 95a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE visto a fls. 182-183.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1226/89 - Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1988.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 32.

PROCESSO Nº 1504/87 (apensos: processos de nºs 3759/86, 3479/87 e 1288/88) - Contrato nº 011/87 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (O.E. nº 158/89-GAB/SES e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência preliminar interna para que a 2a. Inspetoria de Controle Externo mediante contato informal junto aos órgãos próprios do Ministério da Fazenda apure o tratamento dado, no plano federal, à situação evidenciada nos autos no que diz respeito ao reajuste do contrato em epígrafe.

PROCESSO Nº 1778/87 - Prestação de contas da Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das presentes contas até apreciação final das matérias a que se reportam os processos de nºs 2535/83, 4244/83, 2807/86 e 0416/87.

PROCESSO Nº 2699/87 (apenso: processo nº 2044/88) - Convênio nº 002/87 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal (Ofício nº 145/89-SVO e documentação anexa) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando cumprida a diligência determinada pela Corte através do OF. GP nº 793/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c do referido voto a fls. 285.

PROCESSO Nº 1779/88 - Contrato nº 005/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos/Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e a firma Construtora Comap Limitada. Aos autos juntaram-se expedientes da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal (O.I. nº 155/88-DSP/SSP e outros) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do relator, decidiu: a) tomar conhecimentos dos expedientes de fls. 46/76, considerando atendida a diligência contida no Ofício GP nº 841/89; b) fazer às Secretarias de Finanças e de Serviços Públicos do Distrito Federal a determinação indicada na alínea b do referido voto a fls. 82.

PROCESSO Nº 1740/89 - NE nº 422/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 1747/89 - NE nº 041/89-RA-V e outras;

PROCESSO Nº 1766/89 - NE nº 032/89-PRG e outras;

PROCESSO Nº 1776/89 - NE nº 092/89-RA-III e outras;

PROCESSO Nº 1962/89 - NE nº 160/89-ISDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1837/89 - NE nº 164/89-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 1965/89 - NE nº 033/89-DI/DAP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2438/80 - Revisão dos proventos da reforma do Soldo PM ANDRELINO MOURA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2028/87 - Ata da 162a. reunião e outras, de órgãos colegiados da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 61.

PROCESSO Nº 3656/88 - Plano Geral de Inspeções para o exercício de 1989 acompanhados dos Programas de Trabalho relativos ao 3º trimestre, bem como os relatórios das atividades desenvolvidas pelas Inspetorias de Controle Externo no 2º trimestre.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos relatórios, aprovou os Programas de Trabalho referentes ao 3º trimestre do corrente ano.

PROCESSO Nº 0511/89 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ NUNES ALVES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0981/89 - Contrato de concessão de uso nº 160/88 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos. Aos autos juntou-se expediente da Fundação Zoobotânica do DF (O.I. nº 239/89-GAB/FZ e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 912/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando cumprida a diligência ordenada; b) determinar a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1711/89 - NE nº 041/89-ArPDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho relacionadas a fls. 28-29, exceto quanto às de nºs 041 e 050/89 , as quais apenas tomou conhecimento; b) reiterar os termos dos Ofícios GP nºs 1768/88 e 1769/88 às Secretarias de Governo e Finanças do Distrito Federal; c) fazer ao Arquivo Público do Distrito Federal e à Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 35.

PROCESSO Nº 1695/89 - NE nº 252/89-DPC-GAG e outras;

PROCESSO Nº 1746/89 - NE nº 052/89-SSS e outras;

PROCESSO Nº 1831/89 - NE nº 138/89-ISDF e outras;

PROCESSO Nº 1833/89 - NE nº 025/89-STb e outras;

PROCESSO Nº 1834/89 - NE nº 310/89-DPC-SICT e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, bem como determinou o arquivamento dos processos, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 1803/89 - NE nº 130/89-DEFER e outras;

PROCESSO Nº 1978/89 - NE nº 204/89-CBDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1560/88 - Aposentadoria do servidor RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2798/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOÃO BATISTA DA COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 3454/88 - Contrato nº 020/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do citado contrato nº 020/88, bem como do seu termo aditivo; b) fazer à Administração Regional do Gama a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 33.

PROCESSO Nº 0561/89 (apensos: processos de nºs 0938/89 e 3377/88) - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1988. Aos autos juntou-se expediente da Fundação Cultural do DF (O.E. nº 010/89-P-FCDF) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 0633/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, acolher, em parte, as justificativas apresentadas; b) fazer à Fundação Cultural do Distrito Federal as determinações contidas nos itens II e III do referido voto a fls. 56.

PROCESSO Nº 0639/89 - Contrato nº 040/88 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma QUACIL - Construções e Terraplenagem Ltda. Aos autos juntou-se expediente do DER-DF (O.I. nº 327/89-DG) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 953/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1520/89 - Contrato nº 002/89 e outros, celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) solicitar da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília esclarecimentos sobre a dispensa de licitação ocorrida no contrato nº 005/89, celebrado com a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central em 20.3.89; b) tomar conhecimentos dos demais contratos.

PROCESSO Nº 0964/89 - NE nº 071/89-PMDF e outras.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 40.

PROCESSO Nº 1522/89 - NE nº 146/89-SLU e outras;

PROCESSO Nº 1743/89 - NE nº 456/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 1787/89 - NE nº 033/89-SAP e outras;

PROCESSO Nº 1813/89 - NE nº 038/89-SCDF e outras;

PROCESSO Nº 1903/89 - NE nº 184/89-CBDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1918/89 - Ata da 580a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1414/86 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de número 113.000586/86. Aos autos juntou-se expediente do DER-DF (O.I. nº 258/89-DG) dando conta do atendimento de diligência determinada pela Corte através do Ofício GP nº 705/88;

PROCESSO Nº 1676/85 (apenso: processo nº 3680/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no depósito da Direção de Patrimônio dessa Fundação;

PROCESSO Nº 0149/89 - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens pertencentes àquela Administração.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1503/86 (apenso: processo nº 1846/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.003279/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na Fundação Zoobotânica do DF, determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para inclusão destes autos em roteiro de inspeção.

PROCESSO Nº 1504/86 (apenso: processo nº 3185/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no pro

cesso nº 073.003161/86. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada na Fundação Zoobotânica do DF para acompanhar o ressarcimento pelo servidor indicado a fls. 62 do débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento, autorizou, novamente, a inclusão do processo em futuro roteiro de inspeção, para verificar o pagamento das três últimas parcelas do acordo assinado em 15.05.1988.

PROCESSO Nº 1470/89 - Ofício nº 234/89-SEF, através do qual a Secretaria de Finanças do Distrito Federal informou a esta Corte o atraso ocorrido na remessa das contas anuais do BRB, SHIS, CEASA, TERRACAP, NOVACAP, CODEPLAN, SAB e DETRAN, que deveriam ser entregues àquela Secretaria até o último dia útil do mês de abril (confome o § 1º do art. 35 do Ato Regimental nº 9/80).- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, relevando a falha do BRB, SHIS e CEASA (atraso de 02, 03 e 05 dias últeis, respectivamente); b) recomendar, individualmente, às demais entidades mencionadas, a observância do disposto no § 1º do artigo 35 do Ato Regimental nº 9/80, sob pena de submeterem-se às sanções contidas no art. 60 do referido Ato.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2384/86 - Originário do balancete da Companhia Imobiliária de Brasília referente ao 1º trimestre de 1986, e com tomada de contas especial realizada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 1020/88 (apenso: processo nº 2113/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.000909/88;

PROCESSO Nº 1252/88 (apenso: processo nº 075.000022/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Unidade MM-16 - SAB;

PROCESSO Nº 2814/88 (apenso: processo nº 420/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.007105/88;

PROCESSO Nº 2923/88 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núleo de Oficinas Mecânicas e Núcleo de Manutenção da Gerência de Transportes e Equipamentos do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 3109/88 - Sindicância instaurada pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem do acérvo patrimonial do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3318/88 (apenso: processo nº 0659/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000113/88.

O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2222/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa que lhe foi imposta pelo BNH, em razão de atraso no recolhimento do FGTS, na importância de Cr$163.630.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 160 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa, ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0113/88 (apenso: processo nº 1383/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntaram-se as defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 53 quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das citadas defesas para, no mérito, dar-lhes provimento, ordenando, em conseqüência, a baixa nas responsabilidades inscritas; b) relevar, em caráter excepcional, a falha alusiva ao atraso verificado na entrega desta tomada de contas especial; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 195/88 - Convênio nº 102/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Polícia Militar do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP (O.I. nº 356/89-PRES e documentação anexa) dando conta do atendimento de diligência determinada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando cumprida a diligência a que se refere o Ofício GP nº 512/88; b) tomar conhecimento também do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Convênio em apreço, considerando correta a classificação da despesa a que reporta a nota de empenho nº 534/88-SEF, vinculada ao primeiro aditivo; c) tomar conhecimento ainda do resultado da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, bem como do termo de recebimento definitivo da obra; d) determinar nova diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II da referida proposta a fls. 199; e) fazer à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a solicitação indicada no item III da citada proposta.

PROCESSO Nº 0253/88 (apenso: processo nº 0540/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.027223/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, com relevação da falha alusiva ao atraso verificado na entrega das contas, devolver à origem o apenso processo, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal preste os esclarecimentos alvitrados nas alínea a a c da referida proposta.

PROCESSO Nº 0894/88 (apenso: processo nº 0585/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000015/88.- O Tribunal, devolvendo o apenso processo nº 0585/89 à origem, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alínea a a c da proposta do Relator a fls. 88.

PROCESSO Nº 1653/88 (apenso: processo nº 3185/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000123/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2885/88 - Ofício nº 767/88-DS, através do qual a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília comunica, a par de outras informações, a instauração de sindicância para apurar denúncia sobre o extravio de pneus. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da TCB, da tomada de contas especial a que se refere o O.E. nº 767/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à TCB que lhe envie, via Secretaria de Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, a referida tomada de contas especial, visto que o respectivo prazo de entrega encontra-se vencido desde 14.11.1988.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1600/86 (apenso: processo nº 2714/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.003412/85.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2528/86 (apenso: processo nº 1204/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.005168/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na Fundação Zoobotânica do DF; b) ordenar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 45 do apenso processo; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3258/86 (apenso: processo nº 1649/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.007135/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na FZDF; b) ordenar a baixa na responsabilidade do servidor arrolado no Certificado de Auditoria nº 80/87-DpA/SEF, constante do processo apenso; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2925/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.000081/85.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 302/89; b) tomar conhecimento da defesa de fls. 140/161, para, no mérito, dar-lhe provimento, considerando o seu signatário quite, no presente caso, com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3017/87 (apenso: processo nº 3255/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000292/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do resultado das apurações em apreço e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3362/87 (apenso: processo nº 0612/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 03 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria - Geral, decidiu: a) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar o servidor nominado a fls. 14 em débito com a Fundação Educacional do DF pelo valor originário de Cz$4.490,81 (dez/87) ; b) observado o disposto no artigo 110 do Regimento Interno, ordenar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a referida importância devidamente atualizada (art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0426/88 - Convênio nº 122/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0748/88 (apenso: processo nº 1724/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 34 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria - Geral, decidiu: a) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar o servidor nominado a fls. 17 em débito com a Fundação Educacional do Distrito Federal pelo valor originário de Cz$ 8.128,56 (abril/88); b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a referida importância devidamente atualizada (art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80); c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1364/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Destino de Resíduos Sólidos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa de fls. 104/105 para, no mérito, considerá-la procedente; b) considerar o servidor arrolado no Certificado de Auditoria nº 163/88-DpA/SEF quite, no presente caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, determinando a baixa da responsabilidade respectiva; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c da referida proposta a fls. 120; d) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2003/88 (apenso: processo nº 3187/88) - tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000374/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações, autorizar a baixa na responsabilidade do servidor arrolado no Certificado de Auditoria nº 364/88-DpA/SEF (fls. 107-apenso); b) determinar à Sociedade de Abastecimento de Brasília que proceda aos respectivos ajustes contábeis; c) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2439/88 (apenso: processo nº 075.000180/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000180/88. Aos autos juntou-se expediente da Sociedade de Abastecimento de Brasília (Ofício nº 247/89-PRESI) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) considerar atendida apenas parcialmente a determinação da Corte contida no Ofício GP de nº 659/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado na alínea b da referida proposta a fls. 30; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0716/87 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 112.001233/87. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado desta tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, às 17:05 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL

01	SÉTIMO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/86

CONVENENTES	01	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
00030.009.048/89	18.08.89	31.12.89	NCz$ 13.325.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais NCz$ 13.325.000,00 (treze milhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzados novos)

perfazendo o total global de NCz$ 13.411.189,59 (treze milhões, quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e nove cruzados novos, cinquenta e nove centavos), ao Convênio nº 052/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO: (Treze milhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzados novos)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE: SVO/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal | 12 TAXA DE ADM.%: 10%

13 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0 - 03 | 14 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR Cr$		NÚMERO		VALOR Cr$
15 117/89-SVO	16	NCz$ 13.325.000,00	17		18	
19	20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL: WANDERLEY VALIM DA SILVA
Delegação de competência/conferida no Art. 15, do Decreto nº 11.407, de 30.12.88.

24 2º CONVENENTE: TEFERSON BUENO | STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

Aprovado pela Diretoria em sua 2.395a. Sessão, realizada em 15.08.89

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 063/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISTAGENS (LISTAGEM 1 VIA 8 1/2" x 375mm LISTAGEM 02 VIAS 8 1/2" x 375mm, LISTAGEM 1 VIA 11" x 241mm, LISTAGEM 1 VIA 11" x 317mm, LISTAGEM 01 VIA 11" x 375mm E LISTAGEM 03 e 04 VIAS 11" x 375mm)
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 06.09.89 até 18:00h.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 13.09.89 às 10:00h.
LOCAL: SCS Ed. Venâncio 2000 Bl. B-50 9º Andar – Sala 942 – Setor de Contratação de Suprimentos – DISUM/DELOG

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 29 de agosto de 1989

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE A. SILVA
Coordenador – COMAT/DELOC

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO

EDITAL Nº 01/89-RA-III – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DE OBRAS – CLASSES: 1002, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1601, 1602, 1603, 1701.
Data: 18.09.89 –
Horário: 15 horas

O GOVERNO DO DISTTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado no Setor Central, Praça do Relógio, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 08h 30min, às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Taguatinga-DF, 24 de agosto de 1989

JAIR FERREIRA MORGADO
Diretor DAG/RA-III

(Dias 29, 30, 31)

SECRETARIA DO GOVERNO COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO

EDITAL Nº 002/89-RA-II – TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO PARA GRUPOS DE PRODUÇÃO E APRENDIZAGEM NA PRAÇA 01 DO SETOR OESTE DO GAMA E CINCO ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA QUADRA 01 DO SETOR SUL (01 UNID.), JUNTO AO LOTEAMENTO ITAMARACÁ – QD. 50 DO SETOR LESTE (02 UNID.), NA RODOVIA EPCT EM FRENTE À AGROVILA 2 (01UNID.) E NA RODOVIA DF 140 EM FRENTE À ESCOLA DO NÚCLEO RURAL BARREIROS (01 UNID.).

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: Firmas inscritas no Grupo 3 – Subgrupo 3.10, Categorias A ou B ou C ou D, do cadastro de habilitação de Firmas da NOVACAP.

DATA: 13 de setembro de 1989
HORÁRIO: 10:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, situado no Setor Central, reunir-se-á a Comissão Especial de Licitação, para receber documentação e propostas de interessados na execução das obras, objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Obras no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

Gama-DF, 25 de agosto de 1989
MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 075/89- DEX/DGA/DRH

A Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Edital nº 004/89-DEX/DGA/DRH, faz saber aos candidatos que lograram aprovação na etapa correspondente à Prova Objetiva do Concurso Público para a Categoria de Agente Administrativo Auxiliar, que a Prova Prática de Datilografia, será realizada no IDR – Setor de Garagens Oficiais – Área Especial nº 01 (próximo ao Palácio do Buriti) no dia 03.09.89, conforme cronograma abaixo discriminado:

Turma 01 – Horário: 8:00h – 1201º a 1240º
Turma 02 – Horário: 8h 30min – 1241º a 1280º
Turma 03 – Horário: 9:00h – 1281º a 1320º
Turma 04 – Horário: 9h 30min – 1321º a 1360º
Turma 05 – Horário: 10:00h – 1361º a 1400º
Turma 06 – Horário: 10h 30min – 1401º a 1440º
Turma 07 – Horário: 11:00h – 1441º a 1480º
Turma 08 – Horário: 11h 30min – 1481 a 1520º
Turma 09 – Horário: 13:00h – 1521º a 1560º
Turma 10 – Horário: 13h 30min – 1561º a 1600º
Turma 11 – Horário: 14:00h – 1601 a 1640º
Turma 12 – Horário: 14h 30min – 1641º a 1680º
Turma 13 – Horário: 15:00h – 1681º a 1720º
Turma 14 – Horário: 15h 30min – 1721º a 1760º
Turma 15 – Horário: 16:00h – 1761º a 1800º
Turma 16 – Horário: 16h 30min – 1801º a 1840º
Turma17 – Horário: 17:00h – 1841º a 1880º
Turma 18 – Horário: 17h 30min – 1881º e 1908º

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Prática de Datilografia, 30 minutos antes dos horários estalecidos neste Aviso, munidos do Cartão de Identificação e da Carteira de Identidade, conforme estabelece o Edital nº 004/89-DEX/DGA/DRH.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 076/89- DEX/DGA/DRH

A Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 003/89-DEX/DGA/DRH, faz saber aos candidatos que lograram aprovação na etapa correspondente à Prova Escrita para Emprego de Agente de Conservação e Limpeza, Vigia e Motorista que realizará prova Prático-Oral conforme especificação abaixo:
VIGIA E AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – Na Sede da Diretoria Regional de Ensino de sua opção, no dia 11.09.89 de 8h 30min às 11h 30min, e de 14h 30min às 17h 30min.
MOTORISTA: Os candidatos que obtiveram notas 96 e 95, na etapa cor-

respondente à Prova Escrita, deverão comparecer ao NUTRAN/FEDF/DSG/Setor de Áreas Públicas, Lote "E", SIA, no dia 11.09.89, de 8h 30min às 11h 30min, e de 14h 30min às 17h 30min.

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 161/89 - Aq. de compressa de gaze 7.5 cm X 7.5cm c/500 e outros.

DATA DE ABERTURA: 18.09.89 às 08:00 horas

TOMADA DE PREÇOS 162/89 - Obra de reforma para implantação do Banco de Leite do Hospital Regional do Gama.

DATA DE ABERTURA: 18.09.89 às 09:00 horas.

Outras informações estão no Edital a disposição dos Senhores interessados no Edifício das Pioneiras Sociais, sala 705 SMHS Qd. 301, no horário comercial dos dias úteis.

Brasília, 28 de agosto de 1989.

HELENA MARTINS GOMES
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 07/89-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do GDF, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com as disposições da Lei nº 5.861, de 12.12.72, do Decreto nº 11.506, de 05.04.89, do Governo do Distrito Federal, da Resolução nº 155/88-CONAD, e de acordo com o Processo nº 111.000.027/89-3 realizará, em 29.09.89 licitação pública para venda de lotes do Setor de Pequenas Indústrias Leste da cidade-satélite do GAMA, obedecidas as condições estabelecidas no Edital nº 07/89, que estará à disposição dos interessados a partir de 10.09.89, no Edifício-sede da TERRACAP, localizado no SAI/Norte, Bloco "F", onde poderão ser obtidas maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 29.09.89 no Auditório da Empresa no endereço acima, e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O formulário próprio para apresentação da proposta de compra poderá ser obtido no Edifício-sede da TERRACAP no endereço supracitado.

Brasília, 28 de agosto de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 29, 30 e 31)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEIS EDIFICADOS
EDITAL Nº 16/89-IMÓVEIS
COMPLEMENTO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Fderal, torna público que realizará, no dia 06.10.89, licitação pública para PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO de Loja e Bancas de Engraxates na Galeria dos Estados, no Plano Piloto de Brasília, observadas as condições do Edital nº 16/89-IMÓVEIS que estará a disposição dos interessados nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB, nas Administrações Regionais e na sede da Companhia (SAI/N, Bloco "F", próximo ao Palácio do Buriti), a partir do dia 15.09.89.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 06.10.89, no Auditório da TERRACAP, localizado no Edifício sede, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Brasília, 28 de agosto de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 29, 30 e 31)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 16/89-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 06.10.89, lotes destinados a: comércio local; comércio/residência; comércio e serviço; clínica veterinária; creche/maternal/jardim de infância; creche; hotel; prestação de serviço: de alimentação, alojamento (pensão, hotel e similares), financeiro/pessoais; conservação e reparos, comunicação, especializados para veículos automotores, profissionais liberais, indústria secundária leve; clubes esportivos; associações beneficentes e de classe, centro de ensino, biblioteca, centro religioso e assistência social, clínicas em geral e hospitais de pequeno porte, agência bancária ou financeira, centro comunitário/cultural, clínica médica/veterinária, ensino seriado e não seriado, igreja, templo, laboratório, órgãos públicos equipamento urbano e comunitário e outros, situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do Edital nº 16/89-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, nas Administrações Regionais e na sede da Empresa localizado no SAI/Norte, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 15.09.89.

As propostas de compra deverão ser entregues entre às 9:00 e 10:00 horas do dia 06.10.89, no Auditório do Edifício da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 05.10.89, somente nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB.

Brasília, 24 de agosto de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 25, 28 e 29)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 17/89-IMÓVEIS

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do GDF, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõem a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, o Decreto nº 11.447, de 12.02.89, do Governo do Distrito Federal, a Resolução nº 155/88-CONAD e de acordo com o Processo nº 111.002.973/89-0, realizará em 28.09.89, licitação pública para venda de lotes do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias da cidade-satélite do Núcleo Bandeirante, obedecidas as condições do Edital nº 17/89-Imóveis, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 10.09.89, no Edifício-sede da TERRACAP, localizado no SAI/NORTE, BLOCO "F", onde poderão ser obtidas maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 28.09.89, no Auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O formulário próprio para apresentação da proposta de compra poderá ser obtido no Edifício-sede da Empresa no endereço citado.

Brasília, 28 de agosto de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(DIas 29, 30 e 31)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/89
AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECAPEAMENTO, EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RODOVIA BR-070, TRECHO AVENIDA COMERCIAL NORTE DE TAGUATINGA/DIVISA DF/GO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 20 KM., SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 29 (vinte e nove) de setembro de 1989 às 15:00 horas.

RECURSOS: Projeto DER 1.107 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzados novos), no Serviço de Tesouraria no andar térreo.

Brasília, 25 de agosto de 1989.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/89 AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, fica adiada para o dia 04 (quatro) de setembro de 1989, às 9:30 horas, no mesmo local, a realização da Tomada de Preços nº 030/89, referente a serviços de implantação e revestimento primário do arruamento dos Setores Leste e DVO da cidade satélite do Gama.

Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 25 de agosto de 1989

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/89 AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, fica adiada para o dia 04 (quatro) de setembro de 1989, às 17:00 horas, no mesmo local, a realização da Tomada de Preços nº 031/89, referente serviços de implantação e revestimento primário do arruamento do Setor de Habitações do Riacho Fundo.

Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 25 de agosto de 1989

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/89 AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, fica adiada para o dia 04 (quatro) de setembro de 1989, no mesmo horário e local, a realização da Tomada de Preços nº 032/89, referente serviços de implantação e revestimento primário do arruamento da extensão da Vila Paranoá.

Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 25 de agosto de 1989

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/89

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AR E PROTETORES NOVOS, DE 1ª LINHA.
RECURSOS: Atividade DER-2049 — Coordenação de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, 3.1.2.0-21 — Peças e Acessórios para Veículos FT-004.
HABILITAÇÃO: Certificado de Registro passado pelo Registro Central de Fornecedores do GDF, Classe 2108.
ABERTURA: 14 (quatorze) de setembro de 1989, às 10:00 horas.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte. Lote "C".

Brasília, 25 de agosto de 1989

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB AVISO DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-004/89-CAESB, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE RESERVAÇÃO R/2 E R/3, EM BRASÍLIA-DF, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 28 de setembro de 1989, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal.

A aquisição do Edital deverá ser feita até dia 26 de setembro de 1989, mediante recolhimento da importância de NCz$ 100,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 25 de agosto de 1989
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente
(Dias 28, 29 e 30)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 013/89 PROCESSO NÚMERO 0838/89

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, realizará no dia 19 de setembro de 1989 às 09:00 horas, Tomada de Preços, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa, para estimar o mercado potencial, para utilização do serviço móvel celular (SMC) nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Curitiba, Campinas, Porto Alegre, Fortaleza, Recife, Salvador e Goiânia. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações das empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no DOU de 05.10.88, a que se refere o artigo 86 do Decreto-lei nº 2.300/86, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei 2.340/87, e 2.360/87, e ainda de acordo com a Diretriz TELEBRÁS número 136, de 15.12.87, sobre Obtenção de Materiais, Obras e Serviços. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas especializadas no ramo do respectivo objeto e que estejam cadastradas para o fornecimento desses tipos de serviços na TELEBRÁS, ou em outra empresa do Sistema TELEBRÁS, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS — DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAS — SAS — QUADRA 06 — BLOCO "H" — 4º ANDAR — BRASÍLIA — DF — CEP: 70.313 — FONE (061) 215-2350. MARCOS CARDOSO CÉSAR DA SILVA.

(DAR-NCz$ 42,46)

MINISTÉRIO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89

Onde se lê: 2.8 — Os documentos solicitados nos subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 2.5.1, 2.5.3, 2.6.1, 2.6.2, 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral de quaisquer órgãos ou entidades federais, sendo que o subitem 2.5.2., deverá ser apresentado de acordo com o solicitado neste subitem. 3.1.7 — Os preços serão fixos e irreajustáveis. **Leia-se:** 2.8 — Os documentos solicitados nos subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 2.5.1, 2.6.1, 2.6.2, 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3 poderão ser substituídos pelo Certificado Cadastral de quaisquer órgãos ou entidades federais, sendo que os subitens 2.5.2 e 2.5.3 deverão ser apresentados de acordo com o solicitado nestes subitens. 3.1.7. Os preços serão reajustáveis com base na variação do BTN ou no Índice Nacional, Regional ou Setorial de Custos que reflitam a variação dos custos de produção ou do preço de insumo utilizados. Fica prorrogada a Data de Abertura da presente Tomada de Preços para o dia 15 (quinze) de setembro de 1989. Brasília, 28 de agosto de 1989. LYDIA PINHEIRO DE ARAÚJO SÁ — Presidente da CPL/MTb/DF.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 3
GABINETE CIVIL 4
GABINETE MILITAR 4
SECRETARIA DO GOVERNO 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ... 5
SECRETARIA DE FINANÇAS 5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5
PROCURADORIA GERAL 6
TRIBUNAL DE CONTAS 6
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .. 10